



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº. 3278/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA – Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL – Artigo 30, inciso VI e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3807/2017. Portaria nº. 751 de 21 de fevereiro de 2022 - Ministério da Cidadania.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL – APAE

CNPJ – 88.142.955/0001-24

ENDEREÇO – Rua Antônio Cândido de Freitas, nº 38, Centro de Caçapava do Sul – RS.

OBJETO PROPOSTO – Realizar Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, com a finalidade de melhoria das condições de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, através de repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para incremento temporário conforme dispõe a Portaria nº. 751 de 2022, para o Bloco da Proteção Social Especial para execução de ações sociassistenciais decorrente de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.060,75 (cinco mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos) em parcela única.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 11 – Secretaria de Município da Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Funcional: 08.2420110– Assistência Social

Projeto atividade:0017- Manutenção e PTMC Apoio a Pessoa com Deficiência

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições;

Fonte de Recurso: 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social;

Reduzido: 1996 Conta Corrente: 24.025-7 Conta Contábil: 10637



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PERÍODO: a contar da data de assinatura do termo até 31 de dezembro de 2022.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a DISPENSA do Chamamento Público, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei nº.13019/2014, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, se justifica em função de que o objeto pactuado, ou seja, que em razão de que em nosso Município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar no Município de Caçapava do Sul a política pública de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Portadora de Deficiência e suas famílias, com cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades Assistência Social (CNEAS), cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e em conformidade com a Resolução CNAS nº 21, art. 2º e art. 3º, §2º de 24/11/2016.

Considerando a natureza pública dos serviços ofertados pela organização da sociedade civil na área supramencionada e ao art 2º, inciso I, II e III da Lei nº.8.742/1993 – LOAS, que prevê a proteção à família, à infância, à adolescência, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Considerando a Portaria nº. 751 de 21 de fevereiro de 2022 – Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único da Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade público.

Considerando o art. 3º. da Portaria MC nº.751 de 2022 que possui a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando o Decreto Estadual nº.56.360 de 1º de fevereiro de 2022, que homologa situação de emergência no município, conforme Decreto Municipal nº. 4.862 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

13/01/2022 – que declara situação de emergência nas áreas do Município de Caçapava do Sul afetadas pelo evento adverso estiagem.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, sob protocolo Secultur n°. 204 datado de 24 de junho de 2022, com a descrição do público-alvo que são as crianças e os adolescentes portadores de deficiência mental, associada ou não à deficiência física, portadores de condutas típicas e suas famílias que encontram-se em vulnerabilidade social e a indicação do valor global e dos custos envolvidos na execução financeira do incremento temporário previstos pela Portaria MC n°.751 de 2022.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da entidade assistencial e, considerando ser a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do Município de Caçapava do Sul, aquela que possui atividades voltadas no atendimento aos indivíduos portadores de necessidades especiais e as suas famílias, com credenciamento no órgão gestor da respectiva Política, fazendo parte do Bloco de Proteção Social Especial – PSE – Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, fica nos termos do Art. 30 e 32 da Lei 13.019/14, dispensado o Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme art 32 §2º, que deverá ser apresentada ao Setor da Lei 13.019/2014, junto à SECULTUR, sito à rua Ulhoa Cintra, 283, Centro, no horário das 9h às 15 horas. Para impugnação, a parte interessada deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

Caçapava do Sul, 13 de julho de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal